



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2023

A Comissão Eleitoral do América Futebol Clube, no uso de suas atribuições, com base no que dispõe o art. 25, inciso I, do Estatuto do Clube,

Considerando que todos os candidatos deverão apresentar, no ato de sua inscrição, os documentos elencados no §1º do art. 26 do Estatuto;

Considerando que o prazo para a apresentação dos documentos junto à Secretaria do Clube findou-se no dia 23 de outubro de 2023;

Considerando que o Edital para Eleição para Escolha dos Membros do Conselho Deliberativo, do Conselho de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal, publicado em 11 de outubro de 2023, em seu item 9, prevê que a Comissão Eleitoral poderá solicitar documentação adicional a fim de possibilitar a regularização das candidaturas;

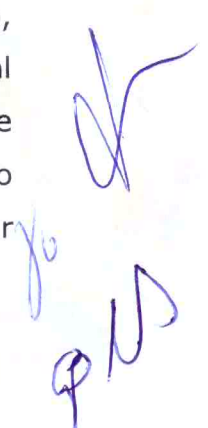
Considerando que cabe à Comissão Eleitoral dirimir eventual dúvida surgida com a documentação apresentada pelos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Intimar as seguintes chapas e candidatos a sanarem as pendências quanto à documentação exigida no §1º do art. 26 do Estatuto:

Chapa AMÉRICA FORTE – Conselho Fiscal:

- a) **Bruno Augusto dos Santos Baltazar:** apresentar certidão negativa de feitos criminais da Justiça Estadual, Comarca de Belo Horizonte;
- b) **Marcus Monerat:** apresentar certidão negativa de feitos criminais da Justiça Federal 6ª Região;
- c) **Leonardo Trivellato Andrade:** apresentar certidão negativa de feitos criminais da Justiça Federal 6ª Região; apresentar certidão negativa de feitos criminais da Justiça Estadual, Comarca de Belo Horizonte;
- d) **Marcelo de Azeredo Pedrosa:** ratificar a autorização de candidato apresentada por e-mail, com assinatura; apresentar certidão negativa de feitos criminais da Justiça Federal 6ª Região; apresentar certidão negativa de feitos criminais da Justiça Estadual, Comarca Belo Horizonte e de residência; apresentar cópia de documento de identidade, inscrição perante o CPF e comprovante de residência;
- e) **Ronaldo Lana e Silva:** apresentar autorização de candidato para inclusão na chapa devidamente assinada, mencionando a candidatura ao Conselho Fiscal; apresentar certidão negativa de feitos criminais da Justiça Federal 6ª Região;
- f) A chapa deverá ratificar o requerimento de registro, com assinatura de um dos integrantes; informar qual dos membros efetivos possui formação na área de ciências contábeis, apresentando o respectivo comprovante de habilitação; os demais deverão prestar



declaração de que possuem experiência em análise financeira e contábil (art. 63, do Estatuto Social)

Chapa AMÉRICA FORTE – Conselho de Ética e Disciplina:

- a) **Carlos Alberto Reis de Paula:** apresentar certidão negativa criminal eleitoral emitida pelo TSE;
- b) **Eurico Gustavo dos Reis Cruz:** apresentar certidão negativa de feitos criminais da Justiça Federal 6ª Região;
- c) **Luiz Roberto Pereira Moreira:** apresentar autorização de candidato assinada, mencionando a respectiva chapa;
- d) **Roberto Marques Grochowski:** apresentar autorização de candidato assinada, mencionando a respectiva chapa e retificando a candidatura ao Conselho de Ética e Disciplina;
- e) **Sandro Torres Gomes:** apresentar autorização de candidato assinada, mencionando a respectiva chapa;
- f) A chapa deverá ratificar o requerimento de registro da chapa, com assinatura de um dos integrantes

Renovação Americana – Conselho de Ética e Disciplina:

- a) **Augusto Campos de Rezende:** ratificar a autorização de candidato apresentada por e-mail, com assinatura; apresentar certidões negativas de feitos




criminais da Justiça Federal 6ª Região, da Justiça Estadual da Comarca de residência e certidão de quitação eleitoral e criminal eleitoral emitidas pelo TSE; apresentar comprovante de residência;

b) **Carlos Alexandre Guadelupe Vogas:** ratificar a autorização de candidato apresentada por e-mail, com assinatura; apresentar certidões negativas de feitos criminais da Justiça Federal 6ª Região, da Justiça Estadual da Comarca de residência, certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE e certidão negativa criminal eleitoral da comarca de residência; apresentar cópia de documento de identidade, inscrição perante o CPF e comprovante de residência;

c) **José de Assis Santiago Neto:** ratificar a autorização de candidato apresentada por e-mail, com assinatura; apresentar certidão negativa criminal eleitoral emitida pelo TSE;

d) **Lucas Caetano de Leucas Machado:** candidato não é associado ao Clube há pelo menos seis anos contados da data do pleito (31 de outubro de 2023); apresentar substituto, com documentação que atenda todas as exigências estatutárias (art. 26, parágrafo primeiro, do Estatuto Social).

e) **Lauro Magno Agrizzi:** ratificar a autorização de candidato apresentada por e-mail, com assinatura; apresentar certidões criminais negativas criminais da Justiça Federal 6ª Região e das Comarcas de Nova Lima e Belo Horizonte;



AMÉRICA
FUTEBOL CLUBE
FUNDADO EM 30 DE ABRIL DE 1912

f) **Olavo Keesen:** candidato não é associado ao Clube há pelo menos seis anos contados da data do pleito (31 de outubro de 2023); apresentar substituto, com documentação que atenda todas as exigências estatutárias (art. 26, parágrafo primeiro, do Estatuto Social).

Art. 2º - Os documentos pendentes deverão ser entregues na Secretaria do Clube **até às 16h00min do dia 26 de outubro de 2023**, sob pena de indeferimento do respectivo pedido de registro de candidatura.

Art. 3º - Determinar que seja dada publicidade à presente resolução.

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor nesta data.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Gustavo Chaves Carreira Machado

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

João Gomes Dutra Neto

MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

João Marcelo Silva Vaz de Mello

MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL